



**Processo Seletivo - SEBRAE/PE**  
**Comunicado nº 01/2017**

O **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE PERNAMBUCO – SEBRAE/PE**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituído sob a forma de serviço social autônomo, através da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda, empresa selecionada através do PREGÃO PRESENCIAL n.º 08/2016 (Contrato de Prestação de Serviços nº 23/2016), torna público a realização do Processo Seletivo Externo nº 01/2017, destinado ao recrutamento e seleção de 12 (Doze) profissionais recém formados de **nível superior** para o **Programa Trainee**, que será regido pelas disposições deste Comunicado.

O SEBRAE, por força da própria Lei que o criou (art. 8º da Lei nº 8.029/90 e art. 2º do Decreto nº 99.570/90), encontra-se desvinculado da administração pública. É uma instituição qualificada como "serviço social autônomo", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, a qual possui proteção constitucional contra qualquer tipo de interferência estatal em seu funcionamento, nos termos do inciso XVIII do art. 5º da Constituição Federal - CF/88. Realiza o presente processo seletivo visando à transparência de seu processo de contratação e registra que não tem o dever de realizar concurso público, previsto no art. 37, II, da CF para o ingresso em seu quadro de pessoal, ato diferenciado do ora executado, não acarretando, portanto, qualquer tipo de estabilidade.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O processo seletivo será realizado pela empresa Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda, contratada pelo SEBRAE/PE para este fim.
- 1.2. Todo e qualquer esclarecimento a respeito deste processo seletivo deverá ser feito somente por escrito, através do site: [www.concepcaoconsultoria.com.br](http://www.concepcaoconsultoria.com.br).
- 1.3. O processo seletivo destina-se a recrutar e selecionar profissionais recém-formados - TRAINEE, conforme descrito no item 2 deste Comunicado.
- 1.4. O Programa Trainee é um programa de iniciação profissional destinado a profissionais de determinados cursos de nível superior, que desejam aumentar a sua capacitação por meio do aprendizado da vivência empresarial, pelo período de 14 (quatorze) meses, sem prorrogação, mediante resultado de avaliação contínua e necessidade da empresa.
- 1.5. Todas as etapas do processo seletivo acontecerão na cidade de Recife-PE.
- 1.6. Poderão participar do processo seletivo candidatos graduados, tendo concluído nível superior entre **dezembro/14 a dezembro/2016**, nos cursos definidos no item 2 deste Comunicado.
- 1.7. Serão selecionados 12 candidatos para participação no Programa Trainee.
- 1.8. A contratação dos selecionados será por tempo determinado de 14 meses, sem renovação.
- 1.9. O futuro enquadramento na carreira de ANALISTA TÉCNICO, com alteração do contrato de prazo determinado para indeterminado, está condicionado a existência de vagas e orçamento, além da pontuação mínima de 70, no final do programa.
- 1.10. A previsão de contratação de profissionais Trainee após o prazo do Programa, constitui **mera expectativa**, ficando o SEBRAE/PE isento de qualquer vínculo empregatício com os trainees não contratados.
- 1.11. Os candidatos selecionados e contratados deverão trabalhar como Trainee no SEBRAE/PE, nas localidades identificadas no item 2 deste Comunicado.
- 1.12. Os candidatos ao Programa Trainee do SEBRAE/PE deverão demonstrar:
  - maturidade frente aos desafios profissionais a serem enfrentados;
  - bom relacionamento interpessoal;



**Processo Seletivo - SEBRAE/PE**  
**Comunicado nº 01/2017**

- habilidade de comunicação oral e escrita;
  - capacidade de análise de cenário, bem como leitura de contextos para tomada de decisão;
  - capacidade de aprimorar processos e vislumbrar possibilidade de inovação para melhor obtenção de resultado;
  - capacidade de aplicar os conhecimentos teóricos adquiridos e compartilhar conhecimentos;
  - respeito aos valores do Sebrae e boa conduta profissional e ética.
- 1.13. O SEBRAE/PE oferece, além do salário, os seguintes benefícios: Assistência Médica (com coparticipação), Assistência Odontológica, Previdência Privada (facultativa), Seguro de Vida, Vale Transporte, Vale Alimentação, Auxílio atividade física, e Auxílio Creche para filhos com até 10 anos e 11 meses.
- 1.14. A jornada de trabalho será de 40 horas semanais, de segunda a sexta-feira, com salário de R\$ 3.829,70 (três mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta centavos).
- 1.15. O detalhamento do Programa de Formação e Desenvolvimento e Avaliações estão descritos no item 12 deste Comunicado.

**2. DOS REQUISITOS, DAS ATIVIDADES, DAS VAGAS, DO SALÁRIO, DA CARGA HORÁRIA SEMANAL, DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO.**

<b>Código vaga</b>	<b>Nº de vagas</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Localidade</b>
<b>T01</b>	01	GRADUAÇÃO Design, ou Publicidade, ou Administração de Empresas.	Soluções Empresariais e Credenciados	Recife
<b>T02</b>	02	GRADUAÇÃO Administração de Empresas, ou Marketing, ou Administração com ênfase em Marketing.	Relacionamento com Cliente e Atendimento	Recife
			RMR - Centro de Educação Empresarial	Recife
<b>T03</b>	01	GRADUAÇÃO Design.	RMR - Centro de Educação Empresarial	Recife
<b>T04</b>	02	GRADUAÇÃO Administração de Empresas, ou Ciências Contábeis, ou Ciências da Computação, ou Publicidade e Propaganda.	RMR – Atendimento Individual	Recife
<b>T05</b>	02	GRADUAÇÃO Administração de Empresas ou Ciências Econômicas.	Unidade Gestão Estratégica	Recife
<b>T06</b>	02	GRADUAÇÃO Administração de Empresas, ou Ciências Econômicas, ou Ciências Contábeis.	Sertão do São Francisco	Petrolina
<b>T07</b>	01	GRADUAÇÃO Zootecnia ou Veterinária.	Agreste Meridional	Garanhuns
<b>T08</b>	01	GRADUAÇÃO Administração de Empresas, ou Ciências Econômicas, ou Ciências Contábeis.	Agreste Meridional	Garanhuns

**2.1. Necessário para todas as vagas:**

2.1.1 Formação superior completa em curso reconhecido pelo MEC (bacharelado e/ou licenciatura), no período de **dezembro 2014 até dezembro/2016**.

2.1.2. Possuir carteira habilitação tipo B.



Processo Seletivo - SEBRAE/PE  
Comunicado nº 01/2017

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Acessar o site [www.concepcaoconsultoria.com.br](http://www.concepcaoconsultoria.com.br) durante o período de **08h00min do dia 27/06/2017 às 23h59min do dia 14/07/2017**, conhecer o Comunicado, ficar ciente das normas estabelecidas e seguir as orientações contidas na tela.

- a) Digitar corretamente os dados cadastrais, indicar a formação acadêmica, descrever a experiência profissional, indicando as principais atividades exercidas, fazer a opção do código da vaga que deseja concorrer **e anexar**: currículo padrão (anexo II); comprovação da escolaridade com apresentação do Diploma de conclusão do Curso Superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou certificado de conclusão, contendo a data em que ocorreu a colação de grau, legível, sem rasuras ou emendas; carteira nacional de habilitação - categoria B.
- b) Imprimir o boleto bancário.
- c) O **Boleto bancário só será impresso durante o período das inscrições**. Após o **encerramento** das inscrições o boleto **não** ficará disponível para impressão.
- d) Pagar a taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), em qualquer Agência Bancária vinculada ao Sistema de Compensação Nacional **impreterivelmente, até a data de vencimento constante do boleto bancário. O pagamento após a data de vencimento implica o CANCELAMENTO da inscrição.**
- e) O pagamento só poderá ser efetivado nas agências bancárias, via boleto bancário. **Não é permitido o pagamento em correspondentes bancários, casas lotéricas, nem depósito em envelope nos caixas eletrônicos.**
- f) Acessar o site após 72h do pagamento da taxa de inscrição para imprimir o comprovante de inscrição, digitando o nº do CPF e a data do nascimento, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
- g) A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Comunicado.
- h) As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após o recebimento do arquivo de retorno referente ao pagamento do boleto bancário.

3.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo código da vaga a que deseja concorrer, podendo fazer a sua inscrição para a localidade desejada. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida a sua alteração.

**3.3. As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após o recebimento do currículo padrão (anexo II), comprovação da escolaridade com apresentação do Diploma de conclusão do Curso Superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou certificado de conclusão, contendo a data em que ocorreu a colação de grau, legível, sem rasuras ou emendas; carteira nacional de habilitação - categoria B, bem como da compensação do boleto bancário.**

3.4. A **Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda** não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.5. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da mesma.

3.6. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência do SEBRAE/PE.

3.7. Candidatos amparados pelo Decreto n.º 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União, de 3 de outubro de 2008.



**Processo Seletivo - SEBRAE/PE**  
**Comunicado nº 01/2017**

3.7.1. O candidato deverá ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.7.2. A isenção deverá ser solicitada mediante preenchimento do formulário disponível no endereço eletrônico [www.concepcaoconsultoria.com.br](http://www.concepcaoconsultoria.com.br), das **08 horas do dia 29 de junho de 2017 às 23 horas e 59 minutos do dia 30 de junho de 2017**.

3.7.3. A **Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda** consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.7.4. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.7.5. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a. omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b. fraudar e/ou falsificar documentação;
- c. pleitear a isenção fora do prazo estabelecido no subitem **3.7.2**;
- d. não atender aos critérios estabelecidos neste Comunicado.

3.7.5.1. Os pedidos de isenção serão analisados e julgados pelo **Órgão Gestor do CadÚnico**.

3.7.5.2. Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção de taxa de inscrição, a **Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda** divulgará, no endereço eletrônico [www.concepcaoconsultoria.com.br](http://www.concepcaoconsultoria.com.br), na data provável de **04/07/2017**, a listagem contendo o resultado da apreciação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição. O candidato que não tiver seu pedido atendido, terá **até o dia 14 de julho de 2017** para emissão do boleto bancário, pagamento da taxa de inscrição e confirmação de seu interesse em permanecer inscrito no processo seletivo.

3.7.5.3. Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

3.7.5.4. O interessado que não tiver seu pedido de isenção de taxa de inscrição deferido e que não efetuar a inscrição na forma estabelecida no subitem **3.7.5.2**, estará automaticamente excluído do processo seletivo.

3.7.5.5. A solicitação de isenção de pagamento do valor de inscrição será exclusivamente na forma do item 3.7.2.

3.7.5.5.1. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

3.8. A qualquer tempo, o **SEBRAE/PE** poderá determinar a anulação da inscrição, das provas, da contratação e da admissão do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas ou nos documentos apresentados.

3.9. As inscrições deferidas serão divulgadas no site [www.concepcaoconsultoria.com.br](http://www.concepcaoconsultoria.com.br)

3.10. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá requerer, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, no ato da inscrição, os recursos necessários e, ainda, enviar, via SEDEX, até o dia **17/07/2017**, impreterivelmente, para a Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda no endereço: Avenida Professor Magalhães Neto, nº 1856, Ed. TK Tower, sala 617, Pituba, Salvador/BA - CEP 41810-012, laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.



## Processo Seletivo - SEBRAE/PE Comunicado nº 01/2017

3.10.1. O laudo médico (original ou cópia autenticada) e a cópia simples do CPF terão validade somente para este processo seletivo e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

3.11. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

3.12. O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Comunicado, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação.

### 4. DO PROCESSO SELETIVO

A seleção será composta das seguintes etapas:

**4.1. 1ª etapa - Avaliação Curricular e Documental** (de caráter eliminatório) visa identificar se o candidato atende ou não aos requisitos do perfil estabelecido no **item 2**.

4.1.1 A documentação comprobatória conforme **itens 4.1.3 e 4.1.4** deverá ser anexada no ato da inscrição, no período de **27/06 a 14/07/2017**.

4.1.1.1. Não serão recebidos documentos em forma ou período diferentes do estabelecido neste Comunicado.

4.1.2 A avaliação curricular e documental, constará da verificação de atendimento ou não dos pré-requisitos das vagas conforme descrito no **item 2** deste Comunicado.

4.1.2.1. Os candidatos que atenderem aos requisitos estabelecidos no **item 2** deste Comunicado estarão habilitados a participar da 2ª etapa do Processo Seletivo - Avaliação de Conhecimentos.

4.1.2.2. Os candidatos que, por intermédio das informações apresentadas, deixarem de atender, ou comprovar um ou mais requisitos estarão eliminados, automaticamente, do processo seletivo.

4.1.3. A comprovação da escolaridade deverá ocorrer mediante apresentação do Diploma de conclusão do Curso Superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou certificado de conclusão, contendo a data em que ocorreu a colação de grau, legível, sem rasuras ou emendas.

4.1.4. A comprovação de habilitação mediante apresentação da Carteira Nacional de Habilitação - categoria B.

4.1.5. O resultado da fase da avaliação curricular e documental estará disponível no site da Concepção, endereço eletrônico [www.concepcaoconsultoria.com.br](http://www.concepcaoconsultoria.com.br), a partir do dia **28/07/2017**.

**4.2. 2ª etapa - Avaliação de Conhecimentos** (eliminatória e classificatória).

4.2.1. Os candidatos habilitados na fase de avaliação curricular/documental serão submetidos à avaliação de conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas e discursiva.

4.2.2. O conteúdo programático das provas objetivas de conhecimentos está descrito no **Anexo I deste Comunicado**, onde consta a expressão "**Conteúdo Programático**".

4.2.3. A Avaliação de Conhecimentos constará de 50 (cinquenta) questões objetivas e uma questão discursiva, no valor total de 100,0 (cem) pontos, sendo:



Processo Seletivo - SEBRAE/PE  
Comunicado nº 01/2017

Avaliação de Conhecimentos - Questões Objetivas e Discursiva			
Questões Objetivas/Discursiva	N.º de Questões	Peso de cada questão	Total de Pontos
Questões objetivas			
Língua Portuguesa	10	2,0	20,0
Cenário das micro e pequenas empresas no Brasil	10	1,0	10,0
Atualidades (economia, política, ciência, tecnologia, inovação, empreendedorismo)	05	1,0	5,0
Responsabilidade socioambiental e sustentabilidade	05	1,0	5,0
Noções de gerenciamento de projetos	10	1,0	10,0
Raciocínio lógico	10	2,0	20,0
Total questões objetivas	<b>50</b>	-	<b>70,0</b>
Questão Discursiva	01	30,0	30,0
<b>Total de pontos</b>			<b>100,0</b>

Critérios da Avaliação de Conhecimentos - Questão Discursiva (Redação)		
Critérios	Elementos da Avaliação	Pontuação
Recursos da Linguagem	Clareza e objetividade da exposição. Adequação e riqueza do vocabulário/ linguagem. Construção dos períodos.	5,0
Aspectos Argumentativos	Aprofundamento e domínio do tema. Argumentação e criticidade. Uso de exemplos, dados, citações. Riqueza e consistência das ideias.	5,0
Estrutura do Texto	Estruturação: introdução, desenvolvimento e conclusão. Adequação à proposta. Sequência de ideias. Coerência entre a fundamentação e a conclusão.	10,0
Aspectos Gramaticais	Ortografia. Pontuação. Acentuação. Concordância e nominal e verbal.	5,0
Conhecimento Técnico do Tema	Domínio do tema (aprofundamento do tema, argumentação, criticidade, uso de exemplos, dados, citações).	5,0
Total de Pontos		30,0

4.3. **3ª etapa - Avaliação Coletiva de Habilidades e Perfil** (eliminatória e classificatória).

4.3.1. Serão convocados para a Avaliação Coletiva e individual de Habilidade e Perfil os 10 ( dez) primeiros candidatos habilitados por vaga, na etapa Avaliação de Conhecimentos, em ordem decrescente da pontuação obtida.

4.3.2. Os candidatos serão convocados no site da Conceção, endereço eletrônico [www.concepcaoconsultoria.com.br](http://www.concepcaoconsultoria.com.br) através de Comunicado específico para realização desta etapa.

4.3.3. Serão avaliadas situações comportamentais do candidato de acordo com o perfil definido no item 2 deste Comunicado.

4.3.3.1. A Avaliação Coletiva de Habilidades e Perfil terá o valor total de 100 pontos e consistirá na observação do comportamento do candidato na forma das competências a seguir listadas.



**Processo Seletivo - SEBRAE/PE**  
**Comunicado nº 01/2017**

Competências	Descrição
<b>Auto-gestão de flexibilidade</b>	Adapta-se a diferentes exigências do meio, revendo atitudes diante de fatos novos ou argumentações convincentes, contribuindo para a construção de um clima de trabalho equilibrado e flexível.
<b>Relacionamento Interpessoal</b>	Relaciona-se com pessoas, respeitando suas individualidades e diferenças, promovendo um ambiente saudável.
<b>Orientação para o Cliente</b>	Norteia sua atuação no atendimento das necessidades e na superação das expectativas de clientes externos e/ou internos.
<b>Qualidade no trabalho</b>	Atende aos padrões de qualidade dos processos de trabalho, com vistas à economicidade dos recursos e à excelência dos resultados.

4.3.4. Nesta fase, os candidatos serão avaliados, **por uma banca examinadora constituída** por 01 (um) representante da área demandante, 01 (um) técnico em Recrutamento e Seleção de Pessoal e 01 (um) representante da Unidade de Gestão de Pessoas.

4.3.4.1. Cada avaliador atribuirá para o candidato avaliado uma pontuação para cada competência. A média aritmética da pontuação atribuída pelos três avaliadores será a pontuação final de cada candidato.

4.3.4.1.1. O resultado da avaliação das competências na forma do quadro das competências/pontuação, será definido conforme as menções e pontuações apresentadas no quadro abaixo:

Menção	Crítérios de Avaliação	Pontuação
Excelência	Há plena indicação da presença da competência pela significativa frequência e/ou intensidade do comportamento.	90 a 100
Aplica	Há indicação da presença da competência pela moderada frequência e/ou intensidade do comportamento.	70 a 89
Abaixo do necessário	Há pouca indicação da presença da competência pela baixa frequência e/ou intensidade do comportamento.	10 a 69
Não aplica	Há raridade ou ausência da evidência indica que muito dificilmente a competência está presente.	0 a 9

4.3.4.2. Será eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a **70 (setenta)** pontos.

4.3.5. O resultado da Avaliação Coletiva de Habilidades e Perfil estará disponível no site da Concepção, endereço eletrônico [www.concepcaoconsultoria.com.br](http://www.concepcaoconsultoria.com.br)

4.4. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas em Recife/PE, em local a ser divulgado oportunamente, através de convocação específica publicada no site [www.concepcaoconsultoria.com.br](http://www.concepcaoconsultoria.com.br)

4.4.1 O SEBRAE/PE e/ou a Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda não fornecerão declaração e/ou atestado de presença e/ou de aprovação no processo seletivo.

4.4.2 O SEBRAE/PE e/ou a Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda não se responsabilizarão por despesas relacionadas a deslocamentos de candidatos de outras localidades para o local de realização das etapas de avaliação e o não comparecimento do candidato caracterizará desistência e eliminação do processo seletivo.

4.5. A 3ª etapa do Processo Seletivo - **Avaliação Coletiva de Habilidades e Perfil** será gravada, devendo o candidato, no ato de sua identificação pela banca examinadora, assinar o Termo de Autorização referente ao uso de imagem, que será utilizada exclusivamente para o Processo Seletivo, caso necessário.



**Processo Seletivo - SEBRAE/PE**  
**Comunicado nº 01/2017**

4.5.1. No dia da realização da Avaliação Coletiva de Habilidades e Perfil o candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 minutos, portando documento original de identificação e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.5.2. Somente será permitida a entrada do candidato na sala das avaliações no horário estabelecido para o respectivo início da avaliação de cada candidato.

4.5.3. O candidato só terá acesso à sala das avaliações mediante apresentação obrigatória do Documento Original de Identidade, que deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Como não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

4.5.4. Ao candidato só será permitida a realização da Avaliação Coletiva de Habilidades e Perfil na respectiva data, local e horário divulgado no site [www.concepcaoconsultoria.com.br](http://www.concepcaoconsultoria.com.br)

4.5.5. O não comparecimento às avaliações, qualquer que seja o motivo, caracterizará ausência/eliminação do candidato e será atribuída pontuação zero nas etapas.

**5. DA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS (QUESTÕES OBJETIVAS E QUESTÃO DISSERTATIVA)**

5.1. As informações sobre local e horário de aplicação das provas estarão disponíveis no site da empresa Concepção, endereço eletrônico [www.concepcaoconsultoria.com.br](http://www.concepcaoconsultoria.com.br), a partir do dia **03 de agosto de 2017**.

5.2. No dia da aplicação da prova de conhecimentos, o candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido do original de um dos documentos relacionados no subitem 5.2.3 e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.2.1. Os horários previstos para abertura e fechamento dos portões serão informados na Convocação específica para aplicação da Avaliação de Conhecimentos.

5.2.1.1. Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões.

5.2.2. O candidato somente terá acesso ao local da realização das provas mediante apresentação obrigatória do Documento Original de Identidade, que deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. **Como não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.**

5.2.3 Serão considerados Documentos de Identidade:

- Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e previdência social; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

5.3. O candidato deverá assinar a lista de presença de acordo com a assinatura constante no seu documento de identificação, vedada à oposição de rubrica.

5.4. A Avaliação de Conhecimentos prova objetiva e questão discursiva terão a duração máxima de 4 (quatro) horas.

5.5. A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação das provas, no momento do rompimento do lacre dos envelopes.



**Processo Seletivo - SEBRAE/PE**  
**Comunicado nº 01/2017**

5.6. Não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de aplicação das provas, portando aparelhos eletrônicos (relógios digitais, walkman, Mp3, agenda eletrônica, bip, receptor, gravador, telefone celular, palmtop, protetores auriculares ou quaisquer outros equipamentos similares). O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

5.7. Terá sua prova anulada e será automaticamente desclassificado do processo seletivo o candidato que, durante a realização das provas:

- a) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas.
- b) Utilizar livros, máquinas de calcular ou equipamentos eletrônicos, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou realizar consulta de qualquer espécie.
- c) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e com os demais candidatos.
- d) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
- e) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou qualquer documento relativo ao processo seletivo.
- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- g) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo.

5.8. Não será permitida a saída de candidatos antes de transcorrida 1 (uma) hora do início da prova, por motivo de segurança.

5.9. Os candidatos somente poderão levar o Caderno de Questões na última hora faltante para o término das provas.

5.10. Não serão computadas questões não respondidas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

5.11. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de resposta da prova objetiva por erro do candidato, sendo de sua inteira responsabilidade proceder ao seu preenchimento em conformidade com as instruções respectivas.

5.12. As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas e assinadas, impossibilitando a substituição.

5.13. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar as suas folhas de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da adequada correção.

5.14. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, vaga e o número de seu CPF, sendo que qualquer incorreção deverá ser imediatamente comunicada ao fiscal da prova.

5.15. O tema a ser desenvolvido para a realização da questão discursiva constará do caderno de questões, como também a folha a ser utilizada para rascunho. A questão discursiva deverá ser escrita com caneta de tinta azul ou preta, em letra legível, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da adequada correção.

5.16. O texto definitivo para a questão discursiva será o único documento válido para a avaliação da prova dissertativa. A folha para rascunho é de preenchimento facultativo e não vale para finalidade de avaliação.

5.17. O resultado desta etapa será divulgado no dia **22/08/2017** no site da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda, endereço eletrônico [www.concepcaoconsultoria.com.br](http://www.concepcaoconsultoria.com.br)



**Processo Seletivo - SEBRAE/PE**  
**Comunicado nº 01/2017**

## **6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

6.1. Em caso de empate terão preferência os candidatos que obtiverem, na ordem apresentada:

- a) Maior pontuação na Avaliação Coletiva de Habilidades e Perfil;
- b) Maior pontuação na Questão Discursiva;
- c) Maior pontuação nas Questões Objetivas.

## **7. DA NOTA FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

7.1. A nota final no processo seletivo será o somatório da pontuação obtida na 2ª etapa – Avaliação de Conhecimento, mais a pontuação obtida na 3ª etapa - Avaliação Coletiva de Habilidades e Perfil.

7.2. Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes da pontuação final no processo seletivo.

## **8. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

8.1. Serão convocados para contratação, obedecido o número de vagas oferecidas e o código de vagas de opção, conforme item 2 deste Comunicado, os candidatos habilitados em ordem decrescente da pontuação final.

8.2. Considerando tratar-se de Programa de Formação, não haverá cadastro reserva.

## **9. DOS PEDIDOS DE REVISÃO/ESCLARECIMENTO**

9.1. O prazo de pedido de revisão/esclarecimento será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação de cada etapa do processo seletivo: Análise Curricular e Documental; Avaliação de Conhecimentos - gabaritos e resultados (provas objetivas e questão discursiva); Avaliação Coletiva de Habilidade e Perfil.

9.2. O pedido deverá ser solicitado no endereço eletrônico [www.concepcaoconsultoria.com.br](http://www.concepcaoconsultoria.com.br), **somente uma única vez por etapa**, respeitado o prazo informado no subitem 9.1.

9.3. O pedido deverá identificar o ponto que suscitou a dúvida, ser objetivo, fundamentado e tempestivo.

Será indeferido preliminarmente o pedido que:

- a) estiver incompleto;
- b) não apresentar argumentação lógica e consistente;
- c) for protocolado fora do prazo;
- d) for encaminhado via fax, via postal ou qualquer outro meio que não o previsto neste Comunicado;
- e) cujo teor despreze a Banca Examinadora ou qualquer colaborador do SEBRAE/PE e/ou da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda.

9.4. Se do exame do pedido resultar anulação de questão objetiva integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de não terem recorrido.

9.5. Todos os pedidos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito das provas objetivas serão divulgadas no endereço eletrônico [www.concepcaoconsultoria.com.br](http://www.concepcaoconsultoria.com.br) quando da divulgação do resultado do julgamento dos pedidos de revisão/esclarecimento.

9.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos novos pedidos ou revisão de pedidos, após divulgação do gabarito definitivo.



**Processo Seletivo - SEBRAE/PE**  
**Comunicado nº 01/2017**

**10. DIVULGAÇÃO DAS ETAPAS E RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO**

10.1. Os resultados de todas as etapas serão divulgados pela internet, no endereço eletrônico [www.concepcaoconsultoria.com.br](http://www.concepcaoconsultoria.com.br) sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os resultados e atos decorrentes deste Comunicado e nas **datas prováveis**, conforme cronograma a seguir:

**CRONOGRAMA**

A PREVISTA	ATIVIDADE	LOCAL / HORÁRIO
26/06/2017	Publicação do Comunicado	Site da Concepção - 8h
27/06 a 14/07/ 2017	Período das Inscrições	Site da Concepção Abertura - 8h Encerramento-23h59m
27/06 a 14/07/ 2017	Período para anexar, no ato da inscrição, documentação comprobatória para avaliação curricular e documental	Site da Concepção Abertura - 8h Encerramento-23h59m
28/07/2017	Resultado da 1ª etapa - avaliação curricular e documental	Site da Concepção Após as 17h
31/07 e 01/08/2017	Prazo para solicitação de esclarecimento sobre o resultado da 1ª etapa avaliação curricular e documental	Site da Concepção Abertura - 8h Encerramento-18h
03/08/2017	Divulgação dos esclarecimentos sobre o resultado da 1ª etapa avaliação curricular e documental	Site da Concepção Após as 17h
03/08/2017	Convocação para a 2ª etapa - Avaliação de Conhecimentos	Site da Concepção Após as 17h
13/08/2017	Aplicação da Avaliação de Conhecimentos	7h30m
14/08/2017	Divulgação dos gabaritos Avaliação de Conhecimentos (questões objetivas)	Site da Concepção Após as 17h
15 e 16/08/2017	Prazo para solicitação de esclarecimento sobre os gabaritos	Site da Concepção Abertura - 8h Encerramento-18h
23/08/2017	Resultado da 2ª etapa - Avaliação de Conhecimentos	Site da Concepção Após as 17h
24 e 25/08/2017	Prazo para solicitação de esclarecimento sobre o resultado da 2ª etapa - Avaliação de Conhecimentos	Site da Concepção Abertura - 8h Encerramento-18h
30/08/2017	Divulgação dos esclarecimentos sobre o resultado da 2ª etapa - Avaliação de Conhecimentos	Site da Concepção Após as 17h
31/08/2017	Convocação para 3ª etapa - Avaliação Coletiva de Habilidade e Perfil	Site da Concepção Após as 17h
A definir	Aplicação da Avaliação Coletiva de Habilidade e Perfil	A definir
A definir	Resultado da 3ª etapa - Avaliação Coletiva de Habilidade e Perfil	Site da Concepção Após as 17h
A definir	Prazo para solicitação de esclarecimento sobre o resultado da 3ª etapa - Avaliação Coletiva de Habilidade e Perfil	Site da Concepção Abertura - 8h Encerramento-18h
A definir	Divulgação dos esclarecimentos sobre o resultado da 3ª etapa - Avaliação Coletiva de Habilidade e Perfil	Site da Concepção Após as 17h
A definir	Resultado final do Processo Seletivo	Site da Concepção Após as 17h
A definir	Avaliação Documental para admissão	A definir



**Processo Seletivo - SEBRAE/PE**  
**Comunicado nº 01/2017**

**11. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS E DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

11.1. A convocação dos candidatos se dará em ordem rigorosa de classificação e será realizada através de Comunicado específico divulgado no endereço eletrônico [www.pe.sebrae.com.br](http://www.pe.sebrae.com.br).

11.1.1 O candidato aprovado e convocado para contratação terá o prazo determinado de 05(cinco) dias úteis para comparecer ao SEBRAE/PE e apresentar o original da documentação anexada no ato da inscrição: currículo padrão (anexo II); comprovação da escolaridade com apresentação do Diploma de conclusão do Curso Superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou certificado de conclusão, contendo a data em que ocorreu a colação de grau, legível, sem rasuras ou emendas; carteira nacional de habilitação - categoria B. Caso contrário, será considerado desistente e conseqüentemente não será contratado.

11.1.2. O candidato deverá comunicar ao SEBRAE/PE, toda e qualquer alteração de dados cadastrais, por meio de SEDEX, para o endereço: Rua Tabairaes, 360 – Ilha do Retiro – CEP 50750-230 – Recife – PE, direcionando para a Unidade Gestão de Pessoas.

11.2. Requisitos básicos para contratação:

11.2.1. Ter sido **APROVADO** no Processo Seletivo na forma estabelecida neste comunicado.

11.2.2. Ter sido considerado **APTO** na avaliação médica admissional.

11.2.3. Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal.

11.2.4. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares.

11.2.5. Possuir os pré-requisitos exigidos para o exercício do cargo para o qual se inscreveu no Processo Seletivo conforme disposto no item 2.

11.2.6. Ter idade mínima de 18 anos.

11.2.7. Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.

11.2.8. Apresentar a documentação solicitada pela Unidade de Gestão de Pessoas do SEBRAE/PE, quando da sua convocação para admissão, a saber:

- a) 01 foto 3x4;
- b) Original e cópia do comprovante da escolaridade exigida;
- c) Comprovante de pagamento da anuidade do conselho profissional da categoria;
- d) Certidão de Antecedentes Criminais;
- e) Original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- f) Original e cópia - Cédula de identidade; carteira de habilitação; título de eleitor e comprovante da última votação; comprovante de residência; certificado de reservista (se for o caso) e CPF; PIS/PASEP; certidão de casamento ou nascimento; certidão de nascimento dos filhos e outros dependentes (se for o caso); caderneta de vacinação dos filhos menores de 14 anos (se for o caso); comprovante de contribuição sindical (se houver); conta corrente no Banco do Brasil;
- g) Declarações: para fins de Imposto de Renda e para fins de dependente para salário família - preencher no SEBRAE/PE;
- h) Solicitações: Vale Transporte, Assistência Médica, Assistência Odontológica, Vale Alimentação, Seguro de vida, Auxílio Creche para os filhos até 10 anos e 11 meses e previdência privada - preencher no SEBRAE/PE;

11.2.8.1 O SEBRAE/PE encaminhará para realização do exame médico admissional.

11.3. O candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos será excluído do Processo Seletivo.

11.4. No caso de desistência do Trainee contratado até o 30º (trigésimo) dia, o SEBRAE/PE poderá convocar o próximo candidato de acordo com a ordem de classificação.



**Processo Seletivo - SEBRAE/PE**  
**Comunicado nº 01/2017**

**12. DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO OU DAS ETAPAS DO PROGRAMA TRAINEE**

12.1. Os trainees serão acompanhados durante o Programa por um Tutor, que será um empregado designado pela Diretoria, que estará responsável pelo acompanhamento e avaliação do Trainee.

12.2. Os Trainees passarão por um treinamento introdutório, de caráter institucional, com duração mínima de 40h, onde poderão conhecer todos os Programas e Projetos desenvolvidos pelo SEBRAE/PE.

12.3. Durante o programa serão realizados treinamentos com o objetivo de desenvolver, nos trainees, Competências Comportamentais e Técnicas, visando identificar aspectos humanos e conduta profissional voltados para a Empregabilidade.

12.4. Durante o período de vigência do programa o desempenho dos profissionais será sistematicamente avaliado por instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados, consistindo num espaço de aprendizagem profissional.

12.5. As avaliações serão realizadas de duas formas:

1º Avaliação das Competências:

**Competências Técnicas:** Qualidade no Trabalho, Atuação Sistêmica, Orientação para o Cliente, Inovação, Sustentabilidade, Análise e Interpretação da Realidade.

**Competências Comportamentais:** Proatividade, Autogestão e Flexibilidade, Relacionamento Interpessoal.

2º Elaboração de um projeto inovador ou processo de melhoria, alinhado ao Direcionamento Estratégico do SEBRAE/PE e que demonstre aplicabilidade frente as condições e recursos disponíveis. Nesta etapa os trainees serão avaliados por uma Banca com a participação da Diretoria e demais profissionais de áreas estratégicas.

12.6. Os resultados das avaliações gerarão notas, que servirão para classificar os trainees.

12.7. Ao final do prazo do Programa Trainee, poderá o SEBRAE/PE, caso haja vagas no seu quadro de pessoal e disponibilidade orçamentária e financeira, efetivar parte dos trainees, conforme Regulamento do Sistema de Gestão de Pessoas, contudo, não ficando o SEBRAE/PE adstrito às contratações vinculadas ao presente processo.

12.8. A previsão de efetivação dos Trainees na carreira de Analista Técnico, após o prazo do Programa, constitui **mera expectativa**, ficando o SEBRAE/PE isento de qualquer vínculo empregatício com os trainees não contratados.

12.9. Os candidatos selecionados serão contratados pelo SEBRAE/PE por período determinado de 14 (quatorze) meses e as relações de trabalho serão disciplinadas pela CLT, sem renovação.

12.10. As atividades a serem desenvolvidas pelos profissionais no Programa de Iniciação Profissional, são, genericamente, as seguintes:

- a) Atuar em grupos nos projetos multifuncionais;
- b) Aplicar conhecimentos e habilidades inerentes a diferentes processos do SEBRAE/PE;
- c) Planejar atividades de média complexidade, articulando recursos humanos, físicos e financeiros, para consecução de objetivos estratégicos sob orientação;
- d) Elaborar relatórios, pareceres, projetos, notas técnicas e outros, com clareza e objetividade, segundo as normas técnicas estabelecidas;
- e) Realizar apresentações de projetos em reuniões;
- f) Ter disponibilidade para viajar, inclusive conduzindo veículos do SEBRAE/PE;
- g) Aplicar conhecimentos gerais de informática, englobando a utilização de processador de textos e planilhas eletrônicas, navegadores de internet, sistemas informatizados e outros aplicativos;
- h) Realizar acompanhamento de projetos do SEBRAE/PE, junto com o cliente, quer seja na capital e/ou interior do Estado;
- i) Articular e negociar parcerias organizacionais/empresariais, sob orientação.



**Processo Seletivo - SEBRAE/PE**  
**Comunicado nº 01/2017**

**13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 13.1. A participação do candidato implicará na aceitação das regras para o Processo Seletivo contidas neste Comunicado.
- 13.2. A participação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade em sua admissão, cabendo ao SEBRAE/PE a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitada a ordem de classificação.
- 13.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos e avisos referentes a este Processo Seletivo, divulgados no site [www.concepcaoconsultoria.com.br](http://www.concepcaoconsultoria.com.br).
- 13.4. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horário de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados.
- 13.5. Não serão aplicadas avaliações em local, data ou horários diferentes dos predeterminados nos comunicados disponibilizados no site [www.concepcaoconsultoria.com.br](http://www.concepcaoconsultoria.com.br).
- 13.6. Não haverá segunda chamada para a realização das etapas do Processo Seletivo.
- 13.7. No dia de realização da Avaliação de Conhecimentos, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 13.8. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas objetivas e discursiva.
- 13.9. As informações prestadas no ato de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.
- 13.10. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer do processo seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.
- 13.11. Não poderão participar do processo seletivo ex-empregados do Sistema SEBRAE demitidos por justa causa e/ou desligados por ocasião de Programa de Desligamento Incentivado.
- 13.12. Fica assegurado ao SEBRAE/PE o direito de cancelar, no todo ou em parte, este Processo Seletivo, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

Recife, 26 de junho de 2017

José Oswaldo de Barros Lima Ramos  
**Diretor Superintendente**



**Processo Seletivo - SEBRAE/PE  
Comunicado nº 01/2017**

**ANEXO I - Conteúdo Programático**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura e interpretação de textos (ficcionais e/ou não ficcionais); Ortografia, acentuação, pontuação. Formação de palavras. Léxico: adequação no emprego das palavras. Morfossintaxe: o nome e seus determinantes; o verbo; as palavras de relação; estrutura do período, da oração e da frase; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; colocação pronominal; formas de tratamento (usos e adequações). Estrutura do parágrafo. Coesão e coerência textuais; Estilística: denotação e conotação; figuras de linguagem. Níveis de linguagem. Elaboração de parecer, nota técnica e relatórios.

**ATUALIDADES:** domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como política, economia, ciência, tecnologia, inovação e empreendedorismo.

**MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO BRASIL:** legislação, atualidades, políticas públicas, realidade das micro e pequenas empresas, políticas de apoio às micro e pequenas empresas, mecanismos de apoio às exportações.

**RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE:** [www.sustentabilidade.sebrae.com.br](http://www.sustentabilidade.sebrae.com.br)

**NOÇÕES DE GESTÃO DE PROJETOS:** Conceitos básicos do gerenciamento de projetos. Metodologias de gerenciamento de projetos. Grau de dependência das atividades/tarefas. Escopo do projeto. Cronogramas e gestão do tempo do projeto. Gestão da qualidade do projeto. Gestão dos custos do projeto. Gestão de riscos do projeto. Gestão de aquisições do projeto. Gestão da execução do projeto. Sistemas de informação. Metodologias de análise e soluções de problemas.

**RACIOCÍNIO LÓGICO:** conceitos básicos de raciocínio lógico: proposições; valores lógicos das proposições; sentenças abertas; número de linhas da tabela verdade; conectivos; proposições simples; proposições compostas; tautologia; operação com conjuntos.



Processo Seletivo - SEBRAE/PE  
Comunicado nº 01/2017

ANEXO II – Currículo Padrão

<b>Código da Vaga:</b>	<b>Unidade / Localidade:</b>		
<b>NOME:</b>			
<b>DADOS CADASTRAIS</b>			
CPF:			
RG:	ORGÃO EXPEDIDOR:		
E-MAIL:	SEXO:		
ENDEREÇO:	DATA DE NASCIMENTO:		
BAIRRO:	CIDADE/ UF:		
CEP:	CELULAR:		
TELEFONE 1:	TELEFONE 2:		
PESSOA COM DEFICIÊNCIA:	( ) Sim	( ) Não	
CNH:	( ) Sim	( ) Não	CATEGORIA:
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>			
CURSO:			
INSTITUIÇÃO:			
STATUS: ( ) Completo ( ) Incompleto			
NIVEL: ( ) Graduação ( ) Pós-Graduação Strictu Sensu ( ) Pós-Graduação Strictu Sensu			
DATA DE INICIO:		DATA DE TERMINO:	
CIDADE:	UF:	PAIS:	
CURSO:			
INSTITUIÇÃO:			
STATUS: ( ) Completo ( ) Incompleto			
NIVEL: ( ) Graduação ( ) Pós-Graduação Strictu Sensu ( ) Pós-Graduação Strictu Sensu			
DATA DE INICIO:		DATA DE TERMINO:	
CIDADE:	UF:	PAIS:	
CURSO:			
INSTITUIÇÃO:			
STATUS: ( ) Completo ( ) Incompleto			
NIVEL: ( ) Graduação ( ) Pós-Graduação Strictu Sensu ( ) Pós-Graduação Strictu Sensu			
DATA DE INICIO:		DATA DE TERMINO:	
CIDADE:	UF:	PAIS:	



Processo Seletivo - SEBRAE/PE  
Comunicado nº 01/2017

IDIOMAS		
IDIOMA:		
FALA:	( ) Básico	( ) Intermediário ( ) Avançado
LE:	( ) Básico	( ) Intermediário ( ) Avançado
ESCREVE:	( ) Básico	( ) Intermediário ( ) Avançado
IDIOMA:		
FALA:	( ) Básico	( ) Intermediário ( ) Avançado
LE:	( ) Básico	( ) Intermediário ( ) Avançado
ESCREVE:	( ) Básico	( ) Intermediário ( ) Avançado
IDIOMA:		
FALA:	( ) Básico	( ) Intermediário ( ) Avançado
LE:	( ) Básico	( ) Intermediário ( ) Avançado
ESCREVE:	( ) Básico	( ) Intermediário ( ) Avançado
<b>CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO</b>		
CURSO:		
INSTITUIÇÃO:		
DATA DE INICIO:		DATA DE TERMINO:
CIDADE:	UF:	PAIS:
CURSO:		
INSTITUIÇÃO:		
DATA DE INICIO:		DATA DE TERMINO:
CIDADE:	UF:	PAIS:
CURSO:		
INSTITUIÇÃO:		
DATA DE INICIO:		DATA DE TERMINO:
CIDADE:	UF:	PAIS:
<b>EXPERIENCIA PROFISSIONAL</b>		
EMPRESA:		
CIDADE:	UF:	PAIS:
CARGO:		
DATA INICIO:		DATA FINAL:
VINCULO:		
ATIVIDADES:		
EMPRESA:		
CIDADE:	UF:	PAIS:
CARGO:		
DATA INICIO:		DATA FINAL:
VINCULO:		



**Processo Seletivo - SEBRAE/PE**  
**Comunicado nº 01/2017**

ATIVIDADES:		
EMPRESA:		
CIDADE:	UF:	PAIS:
CARGO:		
DATA INICIO:	DATA FINAL:	
VINCULO:		
ATIVIDADES:		